



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 780

Inclui pré-requisito para a disciplina "Farmacodinâmica II D".

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. N.º 012/95-COFAR,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a inclusão do pré-requisito "Patologia Geral D" (CBI 163) para a disciplina "Farmacodinâmica II D" (FAR 258).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro período letivo de 1996.

Ouro Preto, em 22 de maio de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente